— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

LEI Nº 319/89

Data: 30 de novembro de 1989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar contrato de Comodato e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a ceder em Termo de Comodato, para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário de Cruz Machado uma área de terras com 72.600 mts2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), parte do Lote rural nº 199 da Linha Iguaçú, propriedade do Município.

ART. 2º.- A referida área destina-se a construção de uma Escola Profissionalizante Agrícola.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de novembro de 1989.

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo

MIECZISLAW OTTO
Prefeito Municipal